

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à execução, por demanda, de serviços ambientais, manutenção ambiental, compreendendo os demais serviços técnicos, visando atender às necessidades dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano, com disponibilização de equipamentos, ferramentas, veículos e demais meios necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

Unidade/Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano.

Vigência estimada: 12 (doze) meses.

1. METODOLOGIA

O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e acompanhar eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a adequada execução do objeto.

Para classificação dos riscos, considera-se:

Probabilidade

Classificação	Descrição
Baixa (1)	Possibilidade remota de ocorrência
Média (2)	Possibilidade razoável de ocorrência
Alta (3)	Grande possibilidade de ocorrência

Impacto

Classificação	Descrição
Baixo (1)	Consequências de pequena relevância, sem comprometimento significativo
Médio (2)	Pode ocasionar atrasos, retrabalho ou custos adicionais moderados
Alto (3)	Pode comprometer significativamente a contratação, a execução ou o interesse público

Nível de risco

Nível de Risco = Probabilidade × Impacto

Pontuação	Classificação
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6	Alto
9	Crítico

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Nº	Fase	Risco identificado	Causa provável	Prob.	Impacto	Nível
01	Planejamento	Dimensionamento inadequado dos serviços e quantitativos	Histórico insuficiente, informações incompletas dos municípios e dificuldade de prever demandas	2	3	Alto
02	Planejamento	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou utilização de referências inadequadas	2	3	Alto
03	Planejamento	Especificações técnicas insuficientes ou excessivamente genéricas	Ausência de detalhamento adequado dos serviços ambientais e de engenharia	2	3	Alto
04	Planejamento	Falta de padronização das demandas dos municípios consorciados	Diferentes necessidades, características territoriais e condições ambientais	3	2	Alto

Nº	Fase	Risco identificado	Causa provável	Prob.	Impacto	Nível
05	Licitação	Baixa competitividade	Exigências inadequadas ou condições de execução pouco atrativas	2	2	Médio
06	Licitação	Impugnações e pedidos de esclarecimentos que provoquem atrasos	Inconsistências ou falta de clareza no edital/TR	2	2	Médio
07	Licitação	Proposta inexequível	Licitante apresenta preços incompatíveis com os custos efetivos	2	3	Alto
08	Licitação	Contratação de empresa sem capacidade técnica suficiente	Análise inadequada da qualificação técnica	2	3	Alto
09	Contratação	Recusa ou atraso na assinatura do contrato/ata/instrumento equivalente	Problemas administrativos ou financeiros da empresa vencedora	1	3	Médio
10	Execução	Atraso no atendimento das ordens de serviço	Insuficiência de equipes, equipamentos, veículos ou planejamento da contratada	2	3	Alto
11	Execução	Disponibilização insuficiente de equipamentos, máquinas, ferramentas ou veículos	Frota inadequada, manutenção deficiente ou indisponibilidade dos equipamentos	2	3	Alto
12	Execução	Serviços executados em desconformidade com especificações técnicas	Falhas técnicas, mão de obra inadequada ou ausência de supervisão	2	3	Alto
13	Execução	Baixa produtividade das equipes	Dimensionamento inadequado da mão de obra ou deficiência de gestão	2	2	Médio
14	Execução	Acidentes de trabalho	Atividades com máquinas, ferramentas, veículos, poda, limpeza, manejo vegetal e demais operações de campo	2	3	Alto
15	Execução	Danos ambientais decorrentes da execução	Destinação inadequada de resíduos, manejo incorreto da vegetação ou intervenção sem observância das normas ambientais	2	3	Alto
16	Execução	Destinação inadequada de resíduos provenientes dos serviços	Falta de planejamento logístico ou descumprimento de normas ambientais	2	3	Alto
17	Execução	Danos ao patrimônio público ou privado	Uso inadequado de máquinas, veículos ou ferramentas	2	2	Médio

Nº	Fase	Risco identificado	Causa provável	Prob.	Impacto	Nível
18	Execução	Falhas na comunicação entre Consórcio, municípios e contratada	Fluxo de comunicação não padronizado	2	2	Médio
19	Execução	Solicitações de serviços sem informações técnicas suficientes	Ordem de serviço incompleta ou ausência de vistoria prévia	2	2	Médio
20	Fiscalização	Medição incorreta dos serviços	Falha na fiscalização, ausência de registros ou documentação insuficiente	2	3	Alto
21	Fiscalização	Pagamento por serviços não executados ou executados parcialmente	Falha de conferência das medições	1	3	Médio
22	Fiscalização	Ausência de registros fotográficos e relatórios	Falha documental na execução e fiscalização	2	2	Médio
23	Trabalhista	Inadimplemento de obrigações trabalhistas pela contratada	Falha financeira ou administrativa da empresa	2	3	Alto
24	Trabalhista	Utilização de trabalhadores sem qualificação ou treinamento adequado	Deficiência na gestão de pessoal	2	3	Alto
25	Financeiro	Aumento extraordinário dos custos de insumos, combustíveis ou equipamentos	Oscilações de mercado	2	2	Médio
26	Financeiro	Desequilíbrio econômico-financeiro	Eventos extraordinários que alterem significativamente os custos	1	3	Médio
27	Operacional	Paralisação dos serviços por falha mecânica ou indisponibilidade de veículos	Falta de manutenção preventiva e equipamentos reserva	2	2	Médio
28	Operacional	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas, alagamentos, estiagens ou outras condições que inviabilizem temporariamente determinadas atividades	3	2	Alto
29	Gestão contratual	Excesso ou concentração de demandas em determinados períodos	Necessidades sazonais dos municípios consorciados	2	2	Médio
30	Gestão contratual	Ausência de controle adequado do saldo contratual	Falha no acompanhamento das ordens de serviço e medições	2	3	Alto

Nº	Fase	Risco identificado	Causa provável	Prob.	Impacto	Nível
31	Gestão contratual	Execução de serviços sem autorização formal	Falha no fluxo de emissão e controle das ordens de serviço	1	3	Médio
32	Gestão contratual	Subcontratação indevida ou transferência da execução	Tentativa da contratada de executar o objeto por terceiros sem autorização	1	3	Médio
33	Ambiental	Intervenção em área sujeita a restrições ambientais	Ausência de análise prévia das características do local	1	3	Médio
34	Segurança	Falta de sinalização e isolamento das áreas de trabalho	Falha de planejamento operacional	2	3	Alto
35	Encerramento	Serviços inconclusos ao final da vigência	Planejamento inadequado ou acúmulo de ordens de serviço	1	3	Médio

3. PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

RISCO 01 – Dimensionamento inadequado dos serviços e quantitativos

Nível: Alto.

Medidas preventivas:

- Utilizar levantamentos e demandas históricas dos municípios consorciados;
- considerar a natureza variável e sob demanda da contratação;
- estabelecer quantitativos estimados com base em metodologia técnica;
- manter controle individualizado das demandas por município;
- evitar a utilização dos quantitativos estimados como obrigação de consumo integral.

Medidas corretivas:

- reavaliar a programação de atendimento;

- priorizar demandas conforme critérios técnicos e disponibilidade contratual;
- promover os ajustes legalmente cabíveis no contrato, quando necessários e devidamente justificados.

Responsáveis: Área de Planejamento, setor técnico e gestão contratual.

RISCO 02 – Estimativa de preços incompatível com o mercado

Nível: Alto.

Medidas preventivas:

- realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas;
- considerar custos de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, combustíveis, encargos, EPIs e demais insumos;
- utilizar referências oficiais de custos de engenharia quando aplicáveis;
- avaliar a composição dos preços unitários.

Medidas corretivas:

- revisar a estimativa antes da publicação, caso identificada inconsistência;
- promover nova pesquisa ou atualização dos parâmetros de mercado.

Responsáveis: Setor de planejamento/orçamento.

RISCO 03 – Especificação técnica inadequada

Nível: Alto.

Medidas preventivas:

- elaborar Termo de Referência e documentos técnicos com especificações claras;
- definir padrões mínimos de qualidade;
- estabelecer critérios objetivos de medição e aceitação;

- prever ordens de serviço com localização, quantitativos, características e prazo.

Medidas corretivas:

- promover esclarecimentos ou retificações antes da licitação quando constatada falha;
- durante a execução, formalizar orientações técnicas sem alterar indevidamente o objeto.

Responsáveis: Equipe técnica e fiscalização.

RISCO 04 – Falta de padronização das demandas dos municípios

Nível: Alto.

Medidas preventivas:

- estabelecer procedimento único para solicitação dos serviços;
- padronizar formulário/ordem de serviço;
- definir fluxo entre município, Consórcio, gestor e contratada;
- estabelecer critérios de prioridade.

Medidas corretivas:

- devolver solicitações incompletas para complementação;
- realizar vistoria técnica quando necessária.

RISCO 05 – Baixa competitividade

Nível: Médio.

Medidas preventivas:

- evitar exigências desnecessárias ou desproporcionais;

- observar a legislação de licitações e a jurisprudência dos órgãos de controle;
- justificar tecnicamente as exigências de qualificação;
- realizar adequada divulgação do certame.

Medidas corretivas:

- analisar eventual fracasso/deserto;
- revisar as condições do edital caso constatada restrição indevida à competitividade.

RISCO 07 – Proposta inexecutável

Nível: Alto.

Medidas preventivas:

- elaborar orçamento estimativo consistente;
- exigir composição ou demonstração dos custos quando cabível;
- analisar a compatibilidade dos preços com os custos efetivos da execução.

Medidas corretivas:

- realizar diligências nos termos da legislação;
- solicitar comprovação da exequibilidade quando necessária;
- desclassificar proposta inexecutável quando não demonstrada sua viabilidade.

RISCO 08 – Empresa sem capacidade técnica suficiente

Nível: Alto.

Medidas preventivas:

- estabelecer requisitos de qualificação técnica compatíveis com o objeto;

- exigir comprovação de experiência anterior pertinente e compatível, quando tecnicamente necessária;
- exigir profissional habilitado e registro no conselho profissional competente quando aplicável;
- verificar documentos de habilitação e acervo técnico nos limites legais.

Medidas corretivas:

- determinar correção das falhas de execução;
- aplicar sanções quando caracterizada infração;
- promover rescisão/extinção contratual nas hipóteses legalmente cabíveis.

4. RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

RISCO 10 – Atraso no atendimento das ordens de serviço

Nível: Alto.

Prevenção:

- estabelecer prazos objetivos para mobilização e execução;
- exigir equipe compatível com a demanda;
- prever disponibilidade de equipamentos e veículos;
- estabelecer cronograma quando a natureza do serviço exigir.

Mitigação:

- notificar formalmente a contratada;
- estabelecer prazo para regularização;
- aplicar sanções quando configurado descumprimento injustificado;
- acionar mecanismos contratuais para assegurar a continuidade dos serviços.

RISCO 11 – Insuficiência de equipamentos, veículos e ferramentas

Nível: Alto.

Prevenção:

- exigir disponibilidade mínima compatível com o objeto;
- estabelecer condições de uso e manutenção;
- determinar que veículos e equipamentos estejam em condições adequadas;
- prever substituição imediata de equipamentos indisponíveis.

Mitigação:

- exigir substituição de equipamento ou veículo;
- determinar reforço da estrutura operacional;
- registrar a ocorrência nas medições e no acompanhamento contratual.

RISCO 12 – Execução em desconformidade

Nível: Alto.

Prevenção:

- fiscalização permanente;
- ordens de serviço detalhadas;
- utilização de critérios objetivos de aceitação;
- acompanhamento por profissional habilitado, quando exigido.

Mitigação:

- rejeitar serviços inadequados;
- determinar correção ou refazimento sem ônus indevido para a Administração;
- aplicar sanções em caso de descumprimento.

5. RISCOS AMBIENTAIS

RISCO 15 – Danos ambientais decorrentes da execução

Nível: Alto.

Prevenção:

- exigir cumprimento da legislação ambiental aplicável;
- determinar que intervenções sejam precedidas das autorizações/licenças pertinentes, quando exigíveis;
- orientar as equipes quanto aos procedimentos ambientalmente adequados;
- estabelecer destinação adequada dos resíduos;
- proibir intervenções não autorizadas.

Mitigação:

- interromper imediatamente atividade que possa causar dano ambiental grave;
- comunicar os responsáveis técnicos;
- exigir medidas de recuperação/reparação;
- registrar formalmente a ocorrência;
- adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

RISCO 16 – Destinação inadequada de resíduos

Nível: Alto.

Prevenção:

- estabelecer procedimentos para coleta, transporte e destinação;
- observar a legislação ambiental e de resíduos sólidos;
- exigir comprovação da destinação quando pertinente;
- fiscalizar os locais de descarte.

Mitigação:

- determinar retirada e destinação correta;
- exigir comprovação da regularização;
- aplicar sanções quando configurada responsabilidade da contratada.

RISCO 33 – Intervenção em área ambientalmente restrita

Nível: Médio.

Prevenção:

- realizar análise prévia do local;
- verificar necessidade de autorização ambiental;
- consultar órgãos ambientais competentes quando necessário;
- impedir início dos serviços até a regularização.

Mitigação:

- suspender a atividade;
- adequar o método de execução;
- providenciar as autorizações necessárias;
- registrar a ocorrência no processo.

6. RISCOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

RISCO 14 – Acidentes de trabalho

Nível: Alto.

Prevenção:

- exigir cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional;
- utilização obrigatória de EPIs adequados;
- treinamento dos trabalhadores;
- manutenção preventiva de máquinas, veículos e ferramentas;
- sinalização e isolamento das áreas de trabalho;
- observância das normas regulamentadoras aplicáveis.

Mitigação:

- interromper atividade que apresente risco grave;
- prestar atendimento emergencial;
- comunicar os responsáveis;
- investigar a ocorrência;
- implementar medidas para impedir reincidência.

RISCO 24 – Trabalhadores sem qualificação adequada

Nível: Alto.

Prevenção:

- exigir equipe compatível com os serviços;
- verificar habilitação profissional quando aplicável;
- exigir treinamentos e capacitações;
- fiscalizar a utilização dos EPIs.

Mitigação:

- determinar substituição de trabalhador não habilitado;
- suspender atividade específica até regularização;
- registrar ocorrência;
- aplicar medidas contratuais quando cabíveis.

7. RISCOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

RISCO 20 – Medição incorreta

Nível: Alto.

Prevenção:

- estabelecer critérios objetivos de medição;
- exigir relatórios de execução;
- manter registros fotográficos antes/durante/depois, quando pertinente;
- vincular medição à respectiva ordem de serviço;
- conferir quantitativos executados;
- realizar vistoria in loco.

Mitigação:

- corrigir a medição antes do pagamento;
- glosar serviços não executados;
- solicitar complementação documental;
- registrar formalmente divergências.

RISCO 21 – Pagamento por serviço não executado

Nível: Médio.

Prevenção:

- segregação entre execução, fiscalização e pagamento;
- conferência das medições;
- comprovação documental;
- atesto somente após efetiva verificação.

Mitigação:

- impedir o pagamento;
- promover glosa;
- instaurar procedimento para apuração de eventual responsabilidade.

RISCO 22 – Ausência de documentação da execução

Nível: Médio.

Prevenção:

- exigir diário/relatório de execução, quando aplicável;
- relatórios fotográficos;
- ordens de serviço;
- medições;
- registros de localização e período de execução;
- documentos técnicos pertinentes.

Mitigação:

- solicitar complementação;
- suspender o atesto até regularização, quando a documentação for indispensável à comprovação.

8. RISCOS TRABALHISTAS

RISCO 23 – Inadimplemento das obrigações trabalhistas

Nível: Alto.

Prevenção:

- estabelecer obrigações contratuais claras;
- exigir cumprimento da legislação trabalhista;
- realizar fiscalização nos limites legalmente cabíveis;
- exigir documentos previstos no contrato.

Mitigação:

- notificar a contratada;
- exigir regularização;
- adotar medidas administrativas previstas na legislação e no contrato;
- avaliar a necessidade de retenções ou demais mecanismos legalmente admitidos, quando cabíveis.

9. RISCOS OPERACIONAIS E CLIMÁTICOS

RISCO 27 – Falha mecânica ou indisponibilidade de veículos

Nível: Médio.

Prevenção:

- manutenção preventiva;
- equipamentos e veículos em condições adequadas;
- planejamento de substituição;
- disponibilidade de equipamentos compatíveis com a demanda.

Mitigação:

- substituição imediata;
- remanejamento de equipamentos;
- reorganização da programação sem comprometer a continuidade dos serviços.

RISCO 28 – Condições climáticas adversas

Nível: Alto.

Prevenção:

- planejamento conforme sazonalidade;
- avaliação das condições meteorológicas;
- priorização de serviços emergenciais;
- adoção de procedimentos de segurança.

Mitigação:

- suspender temporariamente serviços inviáveis ou inseguros;
- reprogramar as atividades;
- registrar formalmente a ocorrência e seus impactos.

10. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE DEMANDAS

RISCO 29 – Concentração de demandas em determinados períodos

Nível: Médio.

Prevenção:

- planejamento anual;
- programação das demandas pelos municípios;
- estabelecimento de critérios de prioridade;
- acompanhamento periódico do saldo contratual.

Mitigação:

- reorganizar cronograma;
- priorizar situações de maior urgência e interesse público;

- distribuir equipes conforme a necessidade.

11. RISCO DE EXTRAPOLAÇÃO OU ESGOTAMENTO DO SALDO CONTRATUAL

RISCO 30 – Ausência de controle do saldo

Nível: Alto.

Prevenção:

- controle centralizado das ordens de serviço;
- registro individualizado por município;
- acompanhamento dos quantitativos e valores;
- atualização periódica do saldo;
- vedação à execução sem cobertura contratual.

Mitigação:

- suspender novas ordens quando atingidos os limites;
- promover análise de eventual alteração contratual nos limites legais;
- planejar nova contratação quando necessário.

12. EXECUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL

RISCO 31 – Realização de serviços sem ordem de serviço

Nível: Médio.

Prevenção:

- estabelecer expressamente que os serviços serão executados somente mediante autorização formal;
- padronizar as ordens de serviço;

- estabelecer responsáveis pela autorização;
- manter sistema de controle das solicitações.

Mitigação:

- não reconhecer serviços realizados sem autorização, salvo situações excepcionais devidamente formalizadas e juridicamente justificadas;
- apurar responsabilidades.

13. SUBCONTRATAÇÃO INDEVIDA

RISCO 32 – Subcontratação não autorizada

Nível: Médio.

Prevenção:

- estabelecer regras claras sobre subcontratação;
- fiscalizar a execução;
- exigir identificação das equipes;
- verificar a compatibilidade da mão de obra e dos responsáveis técnicos.

Mitigação:

- determinar cessação da subcontratação irregular;
- exigir substituição da equipe;
- aplicar sanções, quando cabíveis.

14. RESPONSABILIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Para fins de gestão contratual, recomenda-se a seguinte matriz de alocação:

Evento	Responsável principal	Tratamento
Erro na elaboração da proposta	Contratada	Risco da contratada
Deficiência de planejamento operacional da contratada	Contratada	Risco da contratada
Falta de equipamentos/veículos da contratada	Contratada	Risco da contratada
Manutenção de veículos/equipamentos	Contratada	Risco da contratada
Acidentes decorrentes de falha operacional da contratada	Contratada	Risco da contratada
Descumprimento de normas de segurança	Contratada	Risco da contratada
Destinação inadequada de resíduos pela contratada	Contratada	Risco da contratada
Erro de medição por fiscalização	Contratante	Risco administrativo
Falha na emissão da ordem de serviço	Contratante	Risco administrativo
Alteração de demanda dos municípios	Contratante/Consórcio	Gestão contratual
Condições climáticas extraordinárias	Compartilhado	Avaliação caso a caso
Variação ordinária de custos	Contratada	Considerada na formação do preço
Fato extraordinário e imprevisível que provoque desequilíbrio	A definir conforme o evento	Aplicação das regras de equilíbrio econômico-financeiro
Alteração legislativa superveniente com impacto direto	Conforme responsabilidade legal	Reequilíbrio/revisão, quando juridicamente cabível
Falha de projeto/especificação fornecida pelo contratante	Contratante	Correção administrativa/técnica
Danos decorrentes de execução inadequada	Contratada	Correção, reparação e eventual sanção

15. PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO

O gerenciamento dos riscos deverá permanecer ativo durante toda a vigência contratual, mediante:

1. **Acompanhamento mensal** das ordens de serviço emitidas;

2. controle dos quantitativos e valores executados;
3. acompanhamento do saldo contratual;
4. registro das ocorrências;
5. fiscalização in loco, quando necessária;
6. análise das medições;
7. conferência dos relatórios de execução;
8. registro fotográfico dos serviços, quando pertinente;
9. acompanhamento das condições dos equipamentos, máquinas e veículos;
10. controle dos prazos de execução;
11. acompanhamento de questões ambientais;
12. registro e tratamento de não conformidades;
13. avaliação periódica do desempenho da contratada;
14. adoção tempestiva de medidas corretivas;
15. comunicação entre Consórcio, municípios participantes, fiscalização e contratada.

16. RESPONSABILIDADES

Gestão do contrato

Compete ao gestor:

- coordenar o acompanhamento geral do contrato;
- controlar prazos, saldos e obrigações;
- receber e encaminhar ocorrências;
- promover a comunicação formal com a contratada;
- propor medidas corretivas;
- subsidiar eventual aplicação de sanções.

Fiscalização técnica

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade técnica;
- conferir quantitativos;
- acompanhar as ordens de serviço;
- realizar vistorias;
- analisar medições;
- registrar ocorrências;
- rejeitar serviços inadequados;
- atestar somente aquilo que efetivamente foi executado.

Contratada

Compete à contratada:

- executar os serviços de acordo com as especificações;
- disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos;
- manter equipe capacitada;
- cumprir as normas ambientais e de segurança;
- corrigir falhas;
- responder pelos danos decorrentes de sua atuação;
- manter os equipamentos em condições adequadas;
- cumprir os prazos estabelecidos.

17. RISCOS RESIDUAIS

Após a implementação das medidas preventivas e de mitigação, os riscos deverão ser reavaliados periodicamente.

Risco	Nível inicial	Medidas	Risco residual esperado
Dimensionamento inadequado	Alto	Planejamento e histórico de demandas	Médio
Preço estimado inadequado	Alto	Pesquisa ampla e composição de custos	Baixo/Médio
Baixa competitividade	Médio	Editais objetivos e proporcionais	Baixo

Risco	Nível inicial	Medidas	Risco residual esperado
Empresa sem capacidade técnica	Alto	Habilitação técnica adequada	Baixo
Atraso na execução	Alto	Prazos, fiscalização e sanções	Médio
Falta de equipamentos	Alto	Exigência contratual e fiscalização	Baixo/Médio
Execução inadequada	Alto	Fiscalização técnica	Baixo/Médio
Acidente de trabalho	Alto	EPIs, treinamento e segurança	Médio
Dano ambiental	Alto	Procedimentos e fiscalização ambiental	Baixo/Médio
Medição incorreta	Alto	Conferência e fiscalização	Baixo
Inadimplemento trabalhista	Alto	Fiscalização contratual	Médio
Condições climáticas adversas	Alto	Planejamento e reprogramação	Médio
Falta de controle de saldo	Alto	Controle centralizado	Baixo
Execução sem autorização	Médio	Ordem de serviço obrigatória	Baixo

18. CONCLUSÃO

A análise demonstra que a contratação apresenta **riscos predominantemente de natureza operacional, técnica, ambiental e de fiscalização**, especialmente em razão da característica **sob demanda**, da abrangência territorial do Consórcio e da necessidade de mobilização de equipes, equipamentos, ferramentas e veículos para atendimento dos municípios consorciados.

Os riscos identificados são **passíveis de gerenciamento e mitigação** mediante adequada estruturação do Termo de Referência, definição objetiva das condições de execução, estabelecimento de procedimento padronizado para emissão das ordens de serviço, fiscalização técnica efetiva, controle das medições e quantitativos, acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Ressalta-se que o presente mapa deverá ser utilizado como **instrumento dinâmico de gestão**, podendo ser atualizado durante a execução contratual sempre que forem identificados novos riscos, alterações relevantes nas condições de execução ou eventos capazes de impactar o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que, **desde que implementadas as medidas preventivas e de mitigação previstas neste documento**, os riscos associados à contratação podem ser mantidos em níveis aceitáveis, não constituindo óbice à continuidade do planejamento e à realização da contratação pretendida.

Alagoinhas – BA, 28 de agosto de 2026.



ANDRE JERONIMO MONTENEGRO

Engenheiro Civil

CREA-BA Registro: 0522994822